



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Penitenciária Orlando Brando Filinto de Iaras - Seção de Finanças e Suprimentos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 006.00115638/2026-22

**Interessado:** PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS

**Assunto:** Aquisição de Bioativador

**Despacho**

Considerando a necessidade de Aquisição de Outros Materiais de Consumo (bioativador) em caráter de urgência, a fim de atender as necessidades desta Unidade Prisional, as devidas justificativas constantes nos autos e a existência de recursos orçamentários e financeiros para suprir a referida despesa, com base na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e de acordo com o **Decreto nº 69.228, de 23 de Dezembro de 2024, AUTORIZO e DECIDO** a este procedimento de licitação, a contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação com Disputa do Tipo Eletrônica, no valor total estimado de **R\$ 28.457,44 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do **artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024.**

Visando à satisfação ao interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, sendo função da licitação a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados e considerando as disposições previstas no art. 49 da Lei Complementar 123/2006, **OPTO** pela não exclusividade à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e às Cooperativas, assegurando a preferência à contratação às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, observadas regras previstas no aviso de contratação e seus anexos.

Com base na Lei Federal 14.133/2021, art. 23, Caput, **DECLARO** que os preços estabelecidos para aquisição dos itens encontram-se razoáveis e compatíveis com os praticados pelo mercado.

Retorne os autos a Seção de Finanças e Suprimentos para prosseguimento.

laras, na data da assinatura digital.

**Luiz Augusto Fusco**

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Fusco, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 18/03/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101390935** e o código CRC **B2C9612A**.

---